

2012

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

São Paulo/SP
27 a 29 de fevereiro

Palestrante:

PAULO REIS



Instituto
IDEHA
DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES



Apresentação

O contrato é o corolário do processo de contratação de obras, bens e serviços na Administração Pública. Concluída a licitação, com a realização do ato de homologação do certame, ou concluída o processo de contratação sem licitação, com a publicação do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, a Administração parte para a contratação daquele que foi selecionado com o detentor da proposta que lhe é mais vantajosa.

Como regra, todo contrato com a Administração é formal e deve seguir rigorosamente as condições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No termo de contrato estarão discriminadas as obrigações da Administração contratante e do contratado, o objeto da contratação, os prazos e as sanções a serem aplicadas na hipótese de inadimplemento, entre outras disposições.

Os contratos relativos a obras e serviços de engenharia possuem características especiais, a partir da exigência de formação específica do Fiscal e seu Gestor, passando pelo acompanhamento especializado, com ênfase nas disposições da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. É preciso tomar cuidados especiais com as diferenças entre os quantitativos contratados e executados, bem como no caso de contratação de acréscimos e supressões.

O presente Curso trata da fiscalização dos contratos administrativos de obra ou serviço de engenharia, abordando detalhadamente tudo o que nele pode ser inserido e as tarefas obrigatórias da fiscalização.

Objetivos:

O Curso objetiva preparar servidores públicos para a fiscalização dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, abordando todas as exigências legais a serem cumpridas e alertando para o que não pode ser feito. Questões polêmicas sobre os contratos administrativos serão objeto de debates, colocando-se os mais recentes posicionamentos do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Contrato administrativo: conceito
- Os contratos firmados pela Administração: diferenças
- Formalização do contrato administrativo
- As cláusulas essenciais do art. 55
- Convocação para assinatura
- Publicidade como condição de eficácia
- Respeito aos direitos autorais (direitos morais); a questão dos direitos patrimoniais
- Contratos por escopo e contrato a prazo
- Prazos de vigência e de execução: a melhor interpretação das disposições do art. 57
- Prorrogação dos prazos contratuais: hipóteses legais
- Regime jurídico dos contratos administrativos
- Cláusulas extraordinárias – prerrogativas da Administração
- Alterações contratuais: acréscimos e supressões
- Equação econômico-financeira
- Reajustamento
- Revisão

- Fiscalização da execução do contrato
- Possibilidade de contratação de acompanhamento da fiscalização, inclusive o autor do projeto arquitetônico
- Atuação do gestor e do fiscal: regras básicas; respeito ao limite de competência; obrigação da formalização das determinações
- A presença obrigatória do preposto do contratado
- As regras do LDO 2011
- A questão da subcontratação: quando e como pode ser admitida
- Acompanhamento dos prazos contratuais
- Cuidados a serem observados no pagamento de faturas
- As garantias que podem ser exigidas
- Recebimento provisório e definitivo do objeto
- Inexecução do contrato
- Responsabilidade da Administração pelos encargos trabalhistas e previdenciários: o Enunciado nº 331, do TST e o posicionamento do STF
- Responsabilidades do contratado
- Devido processo legal
- Sanções aplicáveis
- Rescisão contratual

Questões polêmicas que serão debatidas durante o Curso:

- 1 – Como calcular o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e supressões?
- 2 – É possível continuar a execução de um contrato de obra após expirar o seu prazo de vigência?
- 3 – Quando se inicia a vigência de um contrato de engenharia?
- 4 – Qual a data final da vigência de um contrato por escopo?
- 5 – A quem a Administração deve se dirigir para fazer determinações em relação à execução do contrato? A Administração pode se dirigir diretamente ao empregado do contratado?
- 6 – O Diário de Obra é indispensável? Quais as cautelas a serem observadas no seu preenchimento?
- 7 – Quando e como será aplicado o instituto de reajustamento? Quando a Administração prorroga o prazo contratual o reajustamento passa a ser obrigatório?

PALESTRANTE: PAULO REIS - Bacharel em Direito e Engenheiro Civil, com mais de 42 anos de atividades da Administração Pública, especialmente em processos de contratação de bens e serviços, como Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Diretor-Geral de Tribunal Eleitoral e Diretor de Departamento de Engenharia, entre outras. Atualmente é assessor da presidência do Tribunal de Justiça do Pará. É doutrinador na área de licitações e contratos administrativos, ministrando cursos em diversos Estados da Federação. É autor de artigos publicados nas melhores revistas especializadas do ramo.

MAIORES INFORMAÇÕES

CARGA HORÁRIA : 24 horas

DATAS E HORÁRIO: 27 a 29 de fevereiro de 2012

Credenciamento: Dia 27/02 a partir das 8h00

Palestras: Manhã - 8h30 às 12h30 - Tarde – 13h30 às 17h30

Coffee-break -10h15 e 15h30

Almoço – 12h30

LOCAL DO EVENTO: São Paulo – SP

Hotel Mercure São Paulo Central Towers

Rua Maestro Cardim 407

Bairro: Paraíso

Tel: (+55) 11/2853-7000

www.mercure.com

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) – Incluso: Apostila, material de apoio

(pasta, bloco e caneta), Livro da Lei 8.666/93 e legislação complementar organizado pelo palestrante Paulo Reis, (03) almoços, (06) coffee-breaks e certificado de participação.

INSCRIÇÃO:

Preencher formulário em nosso site www.institutoideha.com.br ou no fone/fax: (41) 3272-1122

PAGAMENTO:

Depósito bancário no Banco do Brasil, agência 3390-1 Conta Corrente 20158-8 e **passar o comprovante** através do fone/fax (41) 3272-1122 ou por e-mail contato@institutoideha.com.br

DADOS PARA EMPENHO:

IDEHA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA

Av. Vereador Toaldo Túlio, 485 – sala 1 – Santa Felicidade - Curitiba/PR – CEP 82320-010

CNPJ 09.178.206/0001-80 - I.E 9042395266